



OFÍCIO Nº 139/2022.

Planura/MG, 21 de julho de 2022.

**MENSAGEM AO PRIMEIRO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 20,
DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Dirijo-me a Vossa Excelência e insignes vereadores para encaminhar o Projeto de Lei de caráter urgente, que ***“ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NS.º 1.166/2018 E 1.241/2022, PARA REDUZIR A CARGA HORÁRIA DE PSICÓLOGO, COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

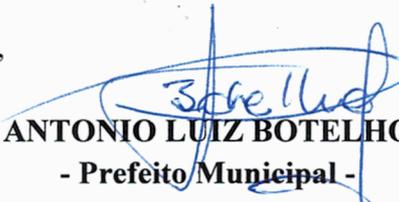
A alteração de carga horária se dá devido à necessidade de atender à demanda crescente do Município, bem como para garantir o correto funcionamento do serviço público no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, com eficiência e qualidade, em favor dos nossos munícipes, uma vez que a carga horária prevista na legislação atual comparada ao salário vigente não atraiu sequer um profissional no processo de contratação por credenciamento aberto pelo Município.

Sendo assim, é patente que permanece o referido cargo em aberto e a demanda de notório interesse público descoberta de amparo municipal, o que nos faz solicitar aos nobres Edis a aprovação do presente projeto da forma que está sendo proposto.

Informa-se que o presente projeto de lei conta com estudo de impacto financeiro e orçamentário (anexo), o que possibilita a criação responsável da aludida vaga com a respectiva carga horária, que será custeada através de repasse de recursos federais previstos na receita municipal para o exercício de 2022.

Nossa manifestação de estima e consideração para com V. Exa. e demais vereadores.

Atenciosamente,


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 131/2022
Data: 29/07/2022 - Horário: 15:07
Legislativo - PLOS 2/2022